



EDITAL PATRONATO/PROEC – 01/2017

PATRONATO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público processo de seleção de bolsistas para o projeto de extensão **Patronato Municipal de Santo Antônio da Platina/PR.**

1. PREÂMBULO:

1.1. O PROGRAMA PATRONATO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.

1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO, destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminais e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

1.3. A fim de dar início a este trabalho no município de Santo Antônio da Platina-PR e tendo em vista o Edital nº 04/2017 da SETI/PR, tem-se a necessidade de selecionar profissionais e acadêmicos das áreas indicadas nas tabelas 2.1. e 2.2. para atuação junto ao Programa.

1.4. As atividades serão desenvolvidas no município de Santo Antônio da Platina-PR.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

Obs. – Vagas condicionadas mediante a aprovação do projeto pela SETI/PR.

ESTAGIÁRIO – (ALUNO DE GRADUAÇÃO CURSANDO UNIVERSIDADE/FACULDADE DO ESTADO DO PARANÁ). Preferencialmente oriundos de Instituição Pública.



2.1.

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR mensal	DURAÇÃO
01 (uma)	Administração	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).	12 (doze) meses.
02 (duas)	Direito	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).	12 (doze) meses.
01 (uma)	Pedagogia	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).	12 (doze) meses.
01 (uma)	Psicologia	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).	12 (doze) meses.
01 (uma)	Serviço Social	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).	12 (doze) meses.

PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR – Preferencialmente oriundos de Instituição Pública.

(Que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 anos à época da inscrição).

Obs. – Vagas condicionadas mediante a aprovação do projeto pela SETI/PR.

2.2.

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR mensal	DURAÇÃO
01 (uma)	Direito	30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	12 (doze) meses
01 (uma)	Pedagogia	30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	12 (doze) meses
01 (uma)	Psicologia	30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	12 (doze) meses
01 (uma)	Serviço Social	30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	12 (doze) meses

A seleção será realizada com apoio de equipe designada pela coordenação do projeto, por meio deste Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. O Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Direito desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da respectiva área:

- I – Prestar atendimento aos indivíduos beneficiários de penas alternativas em meio aberto;
- II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- III – Participar na aplicação dos programas E-LER, BLITZ, BASTA, PRÓ-LABOR E SAIBA;
- IV - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área da reinserção social, apresentando os dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à sua área de atuação dentro do Projeto;
- VI- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto aos Juizados, Coordenador do Projeto, Orientadores e aos demais membros da equipe para o seu bom desempenho dentro do projeto, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

Os **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos.
- II - Atendimento aos beneficiários do programa, realizando entrevistas, fazendo cadastros/ofícios.
- III- Acompanhamento dos profissionais recém formados aos locais onde possam ser desenvolvidos trabalhos externos, inclusive na aplicação dos programas específicos do projeto.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à sua área de atuação no projeto.
- V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador, Orientador e/ou pelos profissionais recém formados.

O **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Administração** desenvolverá suas atividades colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I- Preencher dados dos beneficiários de medidas judiciais em meio aberto em planilhas do sistema judiciário.
- II - Atendimento aos beneficiários do programa, realizando entrevistas, fazendo cadastros/ofícios, estabelecer contato com as instituições parceiras do projeto.
- III- Acompanhamento dos profissionais recém formados aos locais onde possam ser desenvolvidos trabalhos externos, inclusive na aplicação dos programas específicos do projeto.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à sua área de atuação no projeto.
- V– Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador, Orientador e/ou pelos profissionais recém formados.



O **Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Pedagogia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da respectiva área:

- I – Prestar atendimento aos indivíduos beneficiários de penas alternativas em meio aberto;
- II– Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área Pedagógica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- III– Participar na aplicação dos programas E-LER, BLITZ, BASTA, PRÓ-LABOR E SAIBA;
- IV- Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área da reinserção social, apresentando os dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- V- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à sua área de atuação dentro do Projeto;
- VI- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto aos Juizados, Coordenador do Projeto, Orientadores e aos demais membros da equipe para o seu bom desempenho dentro do projeto, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

O **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Pedagogia** desenvolverá suas atividades colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I- Realizar levantamento sobre o grau de instrução dos beneficiários de medidas judiciais em meio aberto e caso necessário contribuir para realização de matrícula na rede de ensino;
- II - Atendimento aos beneficiários do programa, realizando entrevistas, fazendo cadastros/ofícios, estabelecer contato com as instituições parceiras do projeto.
- III- Acompanhamento dos profissionais recém formados aos locais onde possam ser desenvolvidos trabalhos externos, inclusive na aplicação dos programas específicos do projeto.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à sua área de atuação no projeto.
- V– Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador, Orientador e/ou pelos profissionais recém formados.

O **Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Psicologia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da respectiva área:

- I – Prestar atendimento aos indivíduos beneficiários de penas alternativas em meio aberto;
- II- Prestar assistência psicológica aos assistidos atendidos pelo projeto, bem como aos seus familiares caso necessário;
- III– Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área de Psicologia, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV– Participar na aplicação dos programas E-LER, BLITZ, BASTA, PRÓ-LABOR E SAIBA;
- V- Realizar entrevistas com vistas a traçar perfil psicológico dos assistidos atendidos pelo projeto;
- VI- Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de



conhecimentos na área da reinserção social, apresentando os dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

VII- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à sua área de atuação dentro do Projeto;

VIII- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto aos Juizados, Coordenador do Projeto, Orientadores e aos demais membros da equipe para o seu bom desempenho dentro do projeto, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades colaborando na realização das seguintes tarefas:

I- Realizar contato com instituições caso seja necessário para o encaminhamento de beneficiários do projeto;

II - Atendimento aos beneficiários do programa, realizando entrevistas, fazendo cadastros/ofícios.

III- Acompanhamento dos profissionais recém formados aos locais onde possam ser desenvolvidos trabalhos externos, inclusive na aplicação dos programas específicos do projeto.

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à sua área de atuação no projeto.

V– Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador, Orientador e/ou pelos profissionais recém formados.

O Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Serviço Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da respectiva área:

I – Prestar atendimento aos indivíduos beneficiários de penas alternativas em meio aberto;

II– Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área de Serviço Social, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III– Participar na aplicação dos programas E-LER, BLITZ, BASTA, PRÓ-LABOR E SAIBA;

IV- Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área da reinserção social, apresentando os dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

V- Participar de reuniões, conferências, conselhos municipais, para contribuição na elaboração de políticas públicas voltadas para reinserção social;

V- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à sua área de atuação dentro do Projeto;

VI- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto aos Juizados, Coordenador do Projeto, Orientadores e aos demais membros da equipe para o seu bom desempenho dentro do projeto, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades colaborando na realização das seguintes tarefas:

I- Realizar contato com instituições/CRAS-CREAS caso seja necessário para o encaminhamento de beneficiários do projeto;



II - Atendimento aos beneficiários do programa, realizando entrevistas, fazendo cadastros/ofícios.

III- Acompanhamento dos profissionais recém formados aos locais onde possam ser desenvolvidos trabalhos externos, inclusive na aplicação dos programas específicos do projeto.

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à sua área de atuação no projeto.

V– Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador, Orientador e/ou pelos profissionais recém formados.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. PERÍODO: 13 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, das 13h:00 às 17h:00 e das 19h:00 às 22h:00.

Obs.: Será permitida a inscrição de candidatos por meio de um representante, desde que munido de procuração simples.

4.2. TAXA: Isento.

4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição (disponível em anexo);
- Fotocópia do RG e do CPF (não há necessidade de autenticação);
- Diploma e histórico da graduação (para o profissional recém-formado) ou documento equivalente de comprovação de conclusão do curso.
- Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado (para os alunos de graduação).
- Currículo cadastrado na plataforma *lattes* **devidamente documentado.**

4.4. LOCAL: Os documentos descritos no item 4.3 deste edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, no **CCSA/UENP – Campus Jacarezinho. (Faculdade de Direito) Situada a Av. Manoel Ribas, nº 711 – Centro, Jacarezinho-PR.**

4.5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.5.1. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Recém-Formado de Nível Superior, o candidato graduado em instituição de ensino superior do Paraná nos cursos de Direito e Pedagogia **apenas** para Profissional Recém Formado nos cursos de Psicologia e Serviço Social **também** serão aceitas inscrições de candidatos graduados em instituição de ensino superior do Estado de São Paulo, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – à época da seleção, ter concluído sua graduação e não ter mais de 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau.



II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III – Portar diploma e/ou documento equivalente (a ser avaliado pela coordenação do projeto) que comprove a conclusão do curso.

4.5.2. Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido **exclusivamente por instituição de ensino superior do Paraná**, desde que não mantenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

4.5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a bolsista deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.5.4. **Não haverá** divulgação de edital de homologação das inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. Os candidatos que realizarem suas inscrições participarão de processo seletivo, que consistirá de:

I - Análise de Currículo, que valerá até 4,0 pontos;

II – Entrevista pessoal e estruturada, que valerá até 6,0 pontos.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para a análise do currículo:

5.2.1. Para os candidatos às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

I – Participação em projetos de extensão voltados a temática da reinserção social (até 2,0 pontos);

II – Participação em eventos e congressos na área de sua abrangência profissional (até 1,0 ponto);

III – Participação em projetos de extensão na área na área de sua abrangência profissional (até 1,0 ponto);

5.2.2. Para os candidatos às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Estágio comprovado e recente, nos últimos 06 meses (até 1,0 ponto);

II – Participação em projetos de extensão que possuem como objeto o tema reinserção social (até 2,0 pontos);

III – Participação em projetos de ensino e projetos de pesquisa na sua área de abrangência (Direito, Serviço Social, Pedagogia, Administração, Psicologia) (até 1,0 ponto).



6. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:

- 6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada **no CCSA/CJ/UENP (Faculdade de Direito)** no dia 19 de dezembro de 2017, às 14:00 horas.
- 6.2.** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação no *currículo lattes*. Persistindo o empate, terá preferência aquele com maior nota na entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:

- 7.1. RESULTADO FINAL:** O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/>, até o dia 20 de dezembro de 2017.

8. RECURSO:

- 8.1.** Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 8.2.** O recurso do candidato deverá ser protocolado no CCSA/UENP, *Campus* Jacarezinho e dirigido ao Coordenador do Projeto, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

- 9. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do projeto.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O candidato aprovado será convocado em edital específico;
- 10.2.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Conta Corrente ou Universitária ativa de preferência no Banco do Brasil;
 - b) Comprovante de residência.
- 10.3.** O presente teste seletivo será válido por **12 (doze) meses**.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2017



Prof^ª. Me. Patrícia Cristina Formaggi Cavaleiro Navi
Coordenadora do Projeto
Original assinado

Prof^ª. Dr^a. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Original assinado



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PATRONATO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

FICHA DE INSCRIÇÃO: ()ESTAGIÁRIO ()RECÉM FORMADO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CURSO: _____

SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO (Estagiário): _____

DECLARO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER TIPO, NÃO RECEBER QUALQUER OUTRO TIPO DE BOLSA, BEM COMO, POSSUIR DISPONIBILIDADE DE TEMPO EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, SENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

JACAREZINHO, _____ de dezembro de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via do Candidato).

Declaro, para os devidos fins que _____, está inscrito no processo seletivo do **Patronato Municipal de Santo Antônio da Platina.**

Data da Inscrição: ___/___/_____

Rubrica da Secretaria
Carimbo